



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5044/2024-FUNPAPA
INEXIBILIDADE 10/2024/ FUNPAPA – LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

AUTORIZAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 5044/2024 que tem como objeto a, **locação não residencial de imóvel para funcionamento do CONSELHO TUTELAR VII de Belém - DABEN**, localizado na Rua Major Aviador Seda, nº 82 - Quadra 08, Conjunto Residencial Catalina Bairro Mangueirão, CEP 66.640-210, Belém/PA.

Considerando as informações apresentadas no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, bem como no Termo de Referência, parecer técnico mercadológico, laudo de vistoria técnica, justificativa da razão da escolha do fornecedor e demais documentos, assim como os termos do Parecer Jurídico nº 1830/2024-NSAJ/FUNPAPA e o Parecer do Núcleo de Controle Interno nº 1858/2024 e a disponibilidade orçamentária informada pelo Departamento Financeiro.

AUTORIZO a locação não residencial de imóvel para funcionamento do **CONSELHO TUTELAR VII de Belém – DABEN**, junto ao locador JORGE ROBERTO MARQUES DA SILVA, **portador do CPF nº 428.635.032-00**, ao custo mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura contratual em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024 e DECLARO manifestação favorável e para que o processo discorra nos termos do o art. 74, inciso V, c/c § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste Termo de Ratificação como condição de eficácia para a celebração do contrato.

Belém/PA, 24 de outubro de 2024.

ALDA SELMA FROTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Papa João XXIII